



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 061/97

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 064/97, de 02.12.1997,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas com a desapropriação de área localizada no Bairro dos Coqueiros, Município de Angatuba, na seguinte dotação do orçamentária :

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.04	Setor de Esportes e Difusão Cultural
143.6 4220.01-8.48.247.1.029	Aquisição de Imóveis

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02	Setor de Vias Públicas
104.1 4110.02.10.58.3231.029	Obras Inst. Asfalto

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de Dezembro de 1.997


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Resp. p/ Secretária -